Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 51.248.141/0001-69)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

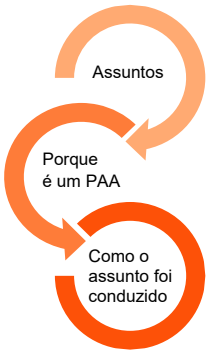

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo e existência dos investimentos em debêntures (Notas 3(e), 5.1(b) e 13)	
O Fundo possui seus investimentos substancialmente concentrados em debêntures. A metodologia de avaliação adotada para a mensuração do valor justo das debêntures considerou os fluxos de pagamentos futuros, descontados a valor presente por taxas de mercado. Para determinação dessas taxas de mercado, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido conforme modelo interno de precificação da Administração. A existência dos investimentos em debêntures é assegurada por meio de conciliações com as informações dos órgãos custodiantes. Considerando a relevância desse investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração do valor justo e a existência desse investimento foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Com o apoio de nossos especialistas em precificação, obtivemos o entendimento da metodologia de avaliação e as principais premissas adotadas na construção dos modelos de mensuração das debêntures, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Comparamos, em base de testes, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços apurados pela administração por meio de modelos que consideram dados de mercado observáveis. Testamos a existência dos investimentos em debêntures por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração e a existência desses investimentos são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fabio Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Partner
Signing Time: 29 de junho de 2026 | 23:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**13.140**	**2,61%**	**630**	**0,13%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	13.140	2,61%	-	0,00%
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	0,00%	630	0,13%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**491.412**	**97,74%**	**503.821**	**100,52%**
Títulos de renda fixa		**491.412**	**97,74%**	**503.821**	**100,52%**
Letras Financeiras do Tesouro	**5**	9.881	1,97%	7.415	1,48%
Debêntures	**5**	481.531	95,77%	496.576	99,05%
Instrumentos financeiros derivativos		**80**	**0,02%**	**2.395**	**0,48%**
Diferencial a receber - *Swap*	**7a**	-	0,00%	1.625	0,32%
Outros instrumentos financeiros derivativos - Futuros	**7b**	60	0,01%	322	0,06%
Outros instrumentos financeiros derivativos - *Swap*		10	0,00%	448	0,09%
Total do ativo		**504.632**	**100,37%**	**507.016**	**101,16%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Outros instrumentos financeiros derivativos		**1.404**	**0,28%**	**3.747**	**0,75%**
Outros instrumentos financeiros derivativos - *Swap*	**7a**	1.390	0,28%	3.734	0,75%
Outros instrumentos financeiros derivativos - Futuros	**7b**	4	0,00%	13	0,00%
Credores diversos		**450**	**0,09%**	**2.079**	**0,41%**
Taxa de administração e gestão	**9**	415	0,08%	435	0,09%
Taxa de performance	**9**	-	0,00%	1.644	0,33%
Consultoria e auditoria		35	0,01%	-	0,00%
Total do passivo		**1.854**	**0,37%**	**5.826**	**1,16%**
Cotas integralizadas	**8**	494.607	98,37%	494.607	98,69%
Amortização	**8**	(145.243)	-28,89%	(85.395)	-17,04%
Lucros acumulados		153.414	30,51%	91.978	18,35%
Total do patrimônio líquido		**502.778**	100,00%	**501.190**	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		**504.632**	**100,37%**	**507.016**	**101,16%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		2.595	828
Letras do Tesouro Nacional		813	1.230
Notas do Tesouro Nacional		5.810	1.341
	4	**9.218**	**3.399**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**5a**	1.221	294
Debêntures	**5**	70.487	72.929
		71.708	**73.223**
Operações com derivativos			
Prejuízo com derivativos - *Swap*	**7a**	(14.404)	(14.058)
Lucro com derivativos - Futuros	**7b**	3.093	8.478
		(11.311)	**(5.580)**
Ajuste ao valor justo			
Ajuste negativo ao valor de mercado - Debêntures	**5**	(1.308)	-
		(1.308)	**-**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(4.978)	(5.001)
Taxa de performance	**9/10**	(1.640)	(2.725)
		(6.618)	**(7.726)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(16)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(67)	-
Taxa de custódia	**10**	(133)	(125)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(30)	(45)
Outras	**10**	(7)	(7)
		(253)	**(177)**
Resultado do exercício		**61.436**	**63.139**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**61.436**	**63.139**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024		**494.607**	**(21.896)**	**28.839**	**501.550**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(63.500)	-	(63.500)
Lucro líquido do exercício		-	-	63.139	63.139
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025		**494.607**	**(85.396)**	**91.978**	**501.189**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(59.847)	-	(59.847)
Lucro líquido do exercício		-	-	61.436	61.436
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026		**494.607**	**(145.243)**	**153.414**	**502.778**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicação em debêntures	(342.854)	(287.980)
Resgates e recebimentos de debêntures	427.078	362.235
Pagamento de taxa de administração e gestão	(4.996)	(5.002)
Pagamento de taxa de performance	(3.284)	(1.705)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(32)	(29)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(16)	-
Pagamento de taxa de custódia	(138)	(125)
Taxa de fiscalização da CVM	(40)	(45)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(4)	(407)
Caixa líquido das atividades operacionais	**75.714**	**66.942**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação de Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	(1.600)	(8.004)
Resgate de Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	355	5.253
Diferencial pago - *Swap*	(19.084)	(14.993)
Diferencial recebido - *Swap*	4.409	1.785
Diferencial pago - Futuros	(29.803)	(31.449)
Diferencial recebido - Futuros	33.148	39.163
Caixa líquido das atividades de investimento	**(12.575)**	**(8.245)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(59.847)	(63.500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(59.847)**	**(63.500)**
Rendimentos com operações compromissadas	**9.218**	**3.399**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**12.510**	**(1.404)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**630**	**2.034**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**13.140**	**630**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros dos exercícios	**61.436**	**63.139**
Aplicação em debêntures	(342.854)	(287.980)
Resgates e recebimentos de debêntures	427.078	362.235
Resultado com Debêntures	(70.487)	(72.929)
Resultado com Letras Financeiras do Tesouro	(1.221)	(294)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	3.401	2.181
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(1.639)	590
Caixa líquido das atividades operacionais	**75.714**	**66.942**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 51.248.141/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em 29 de junho de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de julho de 2023. O Fundo possui prazo de duração indeterminado, podendo ser alterado mediante aprovação em Assembleia Geral.

A gestão da carteira da Classe compete à BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

Observados os limites estabelecidos no regulamento do Fundo e na legislação aplicável, o Fundo buscará superar a variação acumulada da taxa equivalente a: (i) até a data de apuração do resultado da taxa de *performance* prevista para o dia 31 de julho de 2026 (inclusive), o percentual fixo de 11% (Onze por cento) ao ano; (ii) após a data de apuração do resultado da taxa de *performance*, o percentual equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI ("*Benchmark*").

A Classe terá sua carteira de investimentos composta por: (i) no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em ativos de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, que desenvolvam novos projetos nos setores de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal, nos termos da Lei 11.478/07, bem como outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente, bem como sociedades holding que invistam exclusivamente em outras sociedades que se enquadrem nesta definição, e que se enquadrem nos termos da Lei nº 11.478/07, a serem potencialmente investidas pelo Fundo ("Sociedades Alvo"), observado o disposto no Regulamento e na Instrução CVM 578/16; e (ii) de forma complementar, Outros Ativos.

A Classe destina-se exclusivamente à participação de Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) Obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, em

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

que caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Gestor avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) O Gestor substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indireta;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em ativos elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de janeiro de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pela ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em disponibilidade, depósitos bancários, cotas de fundos de investimento, aplicações em operações compromissadas e aplicações em títulos públicos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mensurados ao custo amortizado

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos, a Administradora projeta a valor futuro todo o fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação, comparam-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário, dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e, caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress, o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

f) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

a. Na data de operação

i. Em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

b. Diariamente

i. Ajustados, pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer a utilização de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	13.140	-
Notas do Tesouro Nacional	-	630
Total	**13.140**	**630**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 9.218 (2025 – R$ 3.399) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração do resultado na linha "Resultado com operações compromissadas".

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a) Letras financeiras do Tesouro

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

	2026			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	1.793	7.631	457	9.881
Total	**1.793**	**7.631**	**457**	**9.881**

	2025			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	288	7.127	-	7.415
Total	**288**	**7.127**	**-**	**7.415**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.221 (2025 – R$ 294) com títulos de renda fixa, demonstrado na Demonstração do resultado na linha "Renda com títulos e valores mobiliários - Letras Financeiras do Tesouro".

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

b) Debêntures

Características das debêntures

31/01/2026

Emissor	Ativo	Data de emissão	Data de vencimento	Indexador e taxa de juros	Quantidade	Valor	% PL
Iguá Sergipe S.A.	ISPE12	01/12/2024	01/06/2029	DI + 2,50%	49.932	59.953	11,92%
AXS Energia Unidade 05 S.A.	AXSC11	15/10/2023	15/02/2034	IPCA + 10,50%	53.473	51.343	10,21%
Tupi Energias Renováveis S.A.	TUPW11	15/04/2025	15/10/2034	DI + 2,90%	44.915	45.309	9,01%
Autogeração Solar Participações VII S.A.	ASPS11	15/10/2024	15/10/2029	DI + 6,15%	30.891	38.706	7,69%
Nova Mobi Pernambuco - SPE S.A.	NOMO11	15/09/2024	15/09/2034	IPCA + 10,48%	32.250	37.831	7,52%
Águas do Para A SPE S.A.	ADPA11	20/06/2025	27/11/2027	DI + 2,85%	33.077	36.903	7,33%
Parsan S.A.	PSAN23	18/03/2025	18/03/2030	DI + 2,70%	33.503	36.230	7,20%
Águas do Sertão S.A.	ASER11	24/08/2022	24/08/2026	DI + 4,75%	414.134	29.024	5,77%
Beta Produtora de Energia SPE S.A.	BPES11	22/04/2024	20/02/2036	IPCA + 10,00%	20.213	24.336	4,84%
Parsan S.A.	PSAN13	18/03/2025	18/03/2030	DI + 2,30%	21.268	22.742	4,52%
MTX SE-Camanducaia SPE S.A.	MTXS11	15/09/2025	15/09/2039	IPCA + 12,41%	19.470	20.611	4,09%
Dourados Energia S.A.	DRDE14	15/02/2024	15/02/2039	IPCA + 10,00%	18.627	20.052	3,98%
Asa Branca Holding S.A.	ASAB11	15/06/2021	15/06/2033	IPCA + 6,25%	22.842	17.237	3,42%
AXS Energia Unidade 07 S.A.	AXSU11	15/03/2024	15/03/2034	IPCA + 10,50%	15.399	14.594	2,90%
Samaren Energia S.A.	SAM011	15/10/2025	15/10/2029	IPCA + 12,93%	10.875	11.395	2,26%
SPE Integra 2 S.A.	SPE011	30/09/2025	30/06/2029	DI + 3,60%	7.700	7.700	1,53%
Águas do Para B SPE S.A.	AGUP11	20/06/2025	27/11/2027	DI + 2,85%	3.492	3.867	0,76%
Águas do Para D SPE S.A.	ADPD11	20/06/2025	27/11/2027	DI + 2,85%	3.337	3.698	0,73%
					835.398	**481.531**	**95,77%**

31/01/2025

Emissor	Ativo	Data de emissão	Data de vencimento	Indexador e taxa de juros	Quantidade	Valor	% PL
Parsan S.A.	PSAN13	18/03/2025	18/03/2030	DI + 2,30%	131.905	139.504	27,82%
NFE Power Brasil Participações S.A.	-	17/11/2023	20/10/2028	-	87.622	119.047	23,75%
Iguá Sergipe S.A.	ISPE12	01/12/2024	01/06/2029	DI + 2,50%	49.932	50.934	10,16%
AXS Energia Unidade 05 S.A.	AXSC11	15/10/2023	15/02/2034	IPCA + 10,50%	53.473	50.624	10,10%
Nova Mobi Pernambuco - SPE S.A.	NOMO11	15/09/2024	15/09/2034	IPCA + 10,48%	32.250	32.448	6,47%
Beta Produtora de Energia SPE S.A.	BPES11	22/04/2024	20/02/2036	IPCA + 10,00%	29.208	30.103	6,01%

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Autogeração Solar Participações VII S.A.	ASPS11	15/10/2024	15/10/2029	DI + 6,15%	26.525	27.354	5,45%
Águas do Sertão S.A.	ASER11	24/08/2022	24/08/2026	DI + 4,75%	414.134	25.640	5,11%
Itamaraca Transmissora SPE S.A.	IMRC11	13/08/2021	15/07/2041	IPCA + 6,57%	22.000	20.922	4,17%
					847.049	**496.576**	**99,05%**

Movimentação das debêntures

As movimentações das debêntures no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025 estão apresentadas conforme abaixo:

Saldo em 31 de janeiro de 2024	**497.902**
Aplicações em debêntures	287.980
Resgates e recebimentos de debêntures	(362.235)
Resultado com debêntures	72.929
Saldo em 31 de janeiro de 2025	**496.576**
Aplicações em debêntures	342.854
Resgates e recebimentos de debêntures	(427.078)
Resultado com debêntures	69.179
Saldo em 31 de janeiro de 2026	**481.531**

Todos os instrumentos investidos pela Classe se referem a emissões públicas e com informações disponíveis na Anbima através do endereço data.anbima.com.br/busca/debentures.

Seguem informações sobre as cinco maiores debêntures que compõem a carteira de investimentos da Classe:

Iguá Sergipe S.A.

A Iguá Sergipe S.A. (“Iguá”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede no município de Aracaju, Estado de Sergipe, constituída em 12 de novembro de 2024. A Companhia possui debêntures negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código ISPE12.

A Iguá tem como objeto social a prestação de serviços de saneamento básico, incluindo a captação, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta e tratamento de esgoto, podendo ainda atuar na geração de energia elétrica associada às suas operações.

As demonstrações financeiras da Iguá, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório em 25 de março de 2026, sem modificações.

AXS Energia Unidade 05 S.A.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

A AXS Energia Unidade 05 S.A. (“AXS”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo iniciado suas atividades em 17 de maio de 2021. A Companhia possui debêntures negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código AXSC11.

A Companhia tem como objeto social a locação e a gestão de usinas de minigeração de energia solar fotovoltaica, atuando no desenvolvimento, implantação e operação de usinas fotovoltaicas (UFVs), bem como na locação dos ativos de geração de energia a consórcios formados por consumidores de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía seis usinas fotovoltaicas em operação, totalizando aproximadamente 15 MWac de capacidade instalada.

As demonstrações financeiras da AXS Energia Unidade 05 S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório em 27 de março de 2026, sem modificações.

Tupi Energias Renováveis S.A.

A Tupi Energias Renováveis S.A. (“Tupi Energias”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com valores mobiliários negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código TUPW11.

A Companhia atua no desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis, com foco em ativos de geração de energia limpa.

As demonstrações financeiras da Tupi Energias, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório em 05 de março de 2026, sem modificações.

Autogeração Solar Participações VII S.A.

A Autogeração Solar Participações VII S.A. (“Autogeração Solar”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituída em 17 de maio de 2024. A Companhia possui debêntures negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código ASPS11.

A Autogeração Solar tem como objeto social a participação em outras sociedades, bem como a construção, operação e manutenção de ativos relacionados à geração e distribuição de energia elétrica, especialmente voltados à geração distribuída por fonte solar.

As demonstrações financeiras da Autogeração Solar, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório em 13 de maio de 2026, sem modificações.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Nova Mobi Pernambuco SPE S.A.

A Nova Mobi Pernambuco SPE S.A. (“Nova Mobi”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede no município de Recife, Estado de Pernambuco, constituída em 02 de dezembro de 2021. A Companhia possui debêntures negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código NOMO11.

A Companhia tem como objeto social a gestão, operação e manutenção de infraestrutura de mobilidade urbana, incluindo terminais e sistemas associados ao transporte público, no âmbito de contratos de concessão e parcerias público-privadas.

As demonstrações financeiras da Nova Mobi, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório em 12 de março de 2026, sem modificações.

6. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a Política de Investimento, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, sujeitos a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

O Administrador e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas da Classe. Sem prejuízo do disposto acima, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para seus Cotistas, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

A Classe e seus Cotistas estão sujeitos, de forma não exaustiva, aos fatores de risco descritos no Complemento II ao Regulamento.

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos e a Política Governamental: A Classe poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

(ii) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países. O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Ativo Alvo e/ou das sociedades por ele investidas, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos Relacionados à Classe:

(iii) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe. Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos. Tais cenários podem acarretar menor rentabilidade para a Classe e seus Cotistas, bem como desenquadramento da Carteira de investimentos da Classe.

(iv) Conversão das Cotas em Cotas Convertidas e Amortização Integral Compulsória das Cotas Convertidas. Nos termos do item 9.7 e subitens seguintes do Anexo I, caso o Novo Cotista Relevante não enquadre suas Cotas abaixo do Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu desenquadramento, o Administrador poderá realizar, automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia Especial de Cotistas, a conversão das referidas Cotas que excedam o Limite de Participação, em Cotas Convertidas. As Cotas Convertidas serão amortizadas integralmente pelo Administrador nos

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

termos do item 9.7 e subitens seguintes do Anexo I, e os pagamento serão realizados nos termos do Anexo I. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas parcial ou totalmente convertidas e amortizadas nos termos descritos acima.

(v) Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas em Cotas Convertidas. A conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do item 9.7 e subitens seguintes do Anexo I, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além do Administrador, custodiantes e intermediários do Novo Cotista Relevante em questão. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários do Novo Cotista Relevante em questão que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente,

(vi) Risco de Desenquadramento. Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira da Classe. por prazo superior ao previsto no § 10do Art. 1 da Lei11.478. os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento. na proporção por eles integralizada. podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(vii) Risco de Liquidação da Classe ou Transformação em Outra Modalidade de Fundo de Investimento. Caso o investimento nas Sociedades Alvo não seja concluído dentro do prazo para enquadramento previsto no Anexo Normativo IV a Resolução CVM 175. e a Classe não esteja enquadrado no nível mínimo de investimento estabelecido no Regulamento e na Lei nº 11.478/07. a Classe será liquidado ou transformado em outra modalidade de fundo de investimento. nos termos da Lei nº 11.478/07. Em caso de liquidação da Classe. o Administrador devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores. Referidos valores. se houver. serão depositados aos investidores. no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo para enquadramento (i) sem qualquer remuneração ou correção monetária. sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução. caso incidentes. dos valores relativos aos tributos ou tarifas. caso a Classe não tenha auferido qualquer rendimento em decorrência de eventual investimento realizado com os recursos depositados pelos Investidores. ou (ii) com os devidos rendimentos auferidos pela Classe. de forma proporcional ao valor depositado pelo investidor. caso a Classe tenha auferido rendimentos em decorrência de eventual investimento realizado com os recursos depositados pelo investidor. e. em qualquer hipótese. com dedução. se for o caso. dos valores relativos aos custos da oferta. taxa e/ou a tributos (incluindo. sem limitação. quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis e quaisquer tributos que venham a ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada). Na hipótese de transformação da Classe em outra modalidade de fundo de investimento. será convocada Assembleia Especial de Cotistas da Classe para deliberar sobre a aprovação da referida transformação. Em caso de não aprovação da transformação

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

pela Assembleia. a Classe será liquidada. observando-se o procedimento disposto acima para a devolução de eventuais valores que tenham sido depositados pelos Investidores.

(viii) Risco de Concentração. A possibilidade de concentração da Carteira em Ativos Alvo representa risco de liquidez dos referidos ativos. bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência do Ativo Alvo. Alterações da condição financeira de um emissor. alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do Setor Alvo podem. isolada ou cumulativamente. afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe. Adicionalmente. a Classe aplicará. no mínimo. 3 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo. Tendo em vista que no mínimo. 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em um único título ou Ativo Alvo. qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe.

(ix) Risco de Patrimônio Líquido Negativo e Limitação de Responsabilidade dos Cotistas. Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe. a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe. (ii) por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas. nos termos do Regulamento. ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe. em especial o Administrador e o Gestor. não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe. tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência. e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo. os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais à Classe para fazer frente ao patrimônio negativo. em valor superior ao valor das cotas de emissão da Classe por eles detidas. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas. e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas. tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. em especial. mas não apenas com relação aos fundos de investimento que. com fundamento no Código Civil. buscaram a aplicação da responsabilidade limitada de seus cotistas antes da entrada em vigor da Resolução CVM nº 175. de 23 de dezembro de 2022. conforme alterada. Não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para esta Classe. ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM aplicável aos fundos de investimento em participação. Por fim. não é possível excluir que a CVM e/ou o Poder Judiciário venham a entender que. na ausência da produção de efeitos de nova regulamentação (notadamente. com relação ao período anterior à sua entrada em vigor). o Artigo 1.368 do Código Civil não produz os efeitos concernentes à responsabilidade limitada. segundo o qual os Cotistas responderiam por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo.

(x) Riscos de Não Aplicação do Tratamento Tributário Vigente. A Lei nº 11.478/07 estabelece tratamento tributário benéfico para os Cotistas que invistam na Classe. sujeito a certos

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

requisitos e condições. A Classe deverá aplicar. no mínimo. 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Ativo Alvo. que investe. direta ou indiretamente. em novos projetos de infraestrutura no Setor Alvo. na forma ali disposta. Além disso. a Classe deverá ter. no mínimo. 5 (cinco) cotistas. sendo que cada Cotista não poderá deter mais do que 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pela Classe. ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento da Classe. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro. há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento. incluindo. mas não se limitando às condições mínimas suficientes para comprovação de ingerência nos Ativos Alvo. situação em que a Classe aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e do Anexo Normativo IV a Resolução CVM 175. não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais. o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação da Classe ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento. nos termos da Lei nº 11.478/07. Em ambos os casos. a não aplicação do tratamento tributário vigente poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(xi) Risco de Governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma nova classe de Cotas. mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas. os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(xii) Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos. Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto. o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe. limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos. bem como provocar perdas à Classe e aos Cotistas.

(xiii) Ausência de Direito de Controlar as Operações da Classe. Os Cotistas. em geral. não terão oportunidade de participar nas operações do dia a dia da Classe. Portanto. os Cotistas devem confiar no Gestor para conduzir e gerenciar. os assuntos da Classe.

(xiv) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos. A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e sua Carteira estão sujeitos. que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador. do Gestor. de suas respectivas afiliadas. e de quaisquer terceiros. de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xv) Desempenho Passado. Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados. ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado. os potenciais Cotistas devem considerar que

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros. e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xvi) Risco de Perda de Benefício Fiscal. Os Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.478/07. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei nº 11.478/07. ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos. os benefícios fiscais poderão ser perdidos pelo Fundo. o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e do Anexo Normativo IV a Resolução CVM 175. não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais. o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento. nos termos da Lei nº 11.478/07. Similarmente. a legislação aplicável a fundos de investimento em participações em infraestrutura pode sofrer alterações de forma que os requisitos a serem cumpridos para fins dos benefícios fiscais atualmente previstos na Lei nº 11.478/07 sejam alterados. Não há garantias de que. em tal situação. o Fundo conseguirá atender às novas condições e/ou requisitos exigidos pela legislação aplicável.

(xvii) Propriedade de Cotas versus Propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros. A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado. proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

(xviii) Risco de Conflito de Interesses e de Operações com Partes Relacionadas. Os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre a Classe e o Administrador. entre a Classe e o Gestor. entre a Classe e os Cotistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das Cotas da Classe e entre a Classe e o(s) representante(s) de Cotistas. dependem de aprovação prévia. específica e informada em Assembleia Especial de Cotistas. Similarmente. salvo aprovação pela Assembleia Especial de Cotistas. a Classe não poderá investir seus recursos em títulos e valores mobiliários de emissão de companhias nas quais participem as pessoas indicadas no Artigo 27 do Anexo Normativo IV a Resolução CVM 175. Os recursos decorrentes da Primeira Oferta poderão ser destinados à aquisição de Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. o que pode configurar potencial conflito de interesse entre o Gestor. o Administrador e a Classe. uma vez que partes relacionadas ao Gestor e ao Administrador podem estar envolvidas na estruturação financeira da operação de emissão dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo a serem subscritos pela Classe. inclusive na condição de agente de colocação. coordenação ou garantidor da emissão. nos termos do Anexo Normativo IV a Resolução CVM 175. Tal conflito de interesse somente será descaracterizado mediante aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas. conforme quórum previsto no item 11.2 do Anexo I. Caso a negociação do investimento nos Ativos Alvo não tenha sido feita em condições estritamente comutativas. a Classe e os Cotistas poderão sofrer perdas patrimoniais relevantes. Além disso. conforme disposto no item 2.3.2 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE. as ofertas públicas de fundos

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

de investimento imobiliário ou fundos de investimento em participações. como o Fundo. cujos recursos sejam destinados à aquisição de ativos que estejam na carteira de outros fundos administrados ou geridos pelo mesmo administrador ou gestor do fundo emissor são situações consideradas como de potencial conflito de interesses entre o fundo e seus prestadores de serviço. sendo que a potencial aquisição só poderá ser realizada mediante aprovação dos cotistas em assembleia geral. seguindo os quóruns aplicáveis segundo a regulamentação da CVM. Desta forma. caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral. respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos. estes poderão ser implantados. mesmos que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas. No âmbito da aquisição dos ativos conflitados aqui descritos poderá haver falta de transparência na formação dos preços destas operações. o que poderá prejudicar os Cotistas.

(xix) Demais Riscos. A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua Carteira estão sujeitos. que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor. tais como moratória. inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros. mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira. alteração na política monetária. aplicações ou resgates significativos. os quais. se materializados. poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

(xx) Risco de Liquidez. Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados. devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos. a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados. deacordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe. os quais permanecerão expostos. durante o respectivo período de falta de liquidez. aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos. se for o caso. que podem. inclusive. obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços. de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas. nos termos do Regulamento.

(xxi) Riscos Relacionados à Amortização. Os recursos gerados pela Classe serão provenientes de amortizações. juros. rendimentos. dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos às Sociedades Alvo e ao retorno do investimento em tais Sociedades Alvo mediante o seu desinvestimento. conforme aplicável. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(xxii) Riscos relacionados à Amortização/Resgate de Cotas em caso de dificuldade na Alienação dos Ativos Integrantes da Carteira da Classe. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo. aos outros ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados. incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo ou outros ativos integrantes da carteira da Classe. os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou outros ativos eventualmente recebidos da Classe.

(xxiii) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo. Conforme previsto no Regulamento. poderá haver a liquidação da Classe em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar. há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo. Nessa hipótese. os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo que venham a ser recebidos da Classe.

(xxiv) Risco de Restrições à Negociação. Determinados ativos componentes da carteira da Classe. inclusive títulos públicos. podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações. à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços. entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas. as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais. os Ativos Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos. contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(xxv) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas. A Classe. constituído sob a forma de condomínio fechado. não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto. na hipótese de enquadramento como um Novo Cotista Relevante. ou a critério do Gestor. ou. ainda. na hipótese de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe. será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário. em mercado de balcão ou de bolsa. conforme o caso. devendo ser observado. para tanto o disposto no Regulamento. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso. os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no Regulamento. o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador. do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas. ou mesmo garantia de saída ao Cotista. Ainda. considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez. os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. As Cotas Convertidas não poderão ser negociadas.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

(xxvi) Risco decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros e Risco de Mercado. A precificação dos ativos integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos. valores mobiliários. instrumentos derivativos e demais operações. estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação. tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Ainda. há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe. em razão de diversos fatores de mercado. como liquidez. crédito. alterações políticas. econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização. podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas. Assim. tais eventos podem vir a afetar material e adversamente os negócios. a condição financeira. os resultados. a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Ativo Alvo e. por consequência. podem impactar negativamente os resultados da Classe. resultando. inclusive. em prejuízos para a Classe e os Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

(xxvii) Riscos relacionados às Sociedades Alvo. A participação da Classe no processo decisório das Sociedades Alvo não garante: (i) bom desempenho das Sociedades Alvo. (ii) solvência das Sociedades Alvo. ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos. se materializados. podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Ativos Financeiros ou Sociedades Alvo. como dividendos. juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência. falência. mau desempenho operacional das Sociedades Alvo. ou. ainda. outros fatores. Em tais ocorrências. a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas. não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Alvo envolvem riscos relativos ao Setor Alvo em que tais Sociedades Alvo atua. direta ou indiretamente. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e tampouco certeza de que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente. ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação. não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas. nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas. as quais. embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento. não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas. o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias. e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento. o que pode afetar o valor das Cotas.

(xxviii) Risco de Crédito dos Instrumentos de Dívida Integrantes da Carteira da Classe. As debêntures que poderão compor a carteira da Classe estão sujeitas à capacidade das Sociedades Alvo em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos. bem como alterações nas condições econômicas. legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos das Sociedades Alvo. mesmo que não fundamentadas. poderão trazer impactos aos preços dos títulos. comprometendo também sua liquidez. Dessa forma. caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário. é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para correspondente distribuição aos seus Cotistas. Ademais. em caso de recuperação judicial ou falência das Sociedades Alvo a liquidação das debêntures estará sujeita ao pagamento de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada. nos termos da Lei nº 11.101. de 9 de fevereiro de 2005. conforme alterada (notadamente no caso de títulos de dívida quirografários. créditos trabalhistas. créditos garantidos por garantia real. créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(xxix) Risco de Vencimento Antecipado. Caso as Sociedades Alvo recebam investimento. pela Classe. por meio de debêntures e não cumpram obrigações no âmbito da respectiva escritura de emissão de debêntures e instrumento de garantias. se houver. que levem ao vencimento antecipado da dívida. a Classe poderá desinvestir da operação por meio de vencimento antecipado ou vencimento do prazo da dívida. Adicionalmente. nessas hipóteses. as Sociedades Alvo podem não apresentar receita ou pode ter lucro insuficiente para quitação dos valores devidos e. nesses casos. a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada.

(xxx) Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Alvo. Nos termos da regulamentação em vigor. a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação. em razão da responsabilidade a ela inerente. pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo. caso as Sociedades Alvo tenham sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada. a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe. resultando em prejuízos aos Cotistas. Além disso. há casos em que o Poder Judiciário. notadamente a Justiça do Trabalho. atribui aos sócios a responsabilidade por passivos de uma sociedade independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto. conforme estabelecidos na legislação brasileira. e independentemente da participação de cada sócio no capital social e/ou na administração da sociedade. Em tais hipóteses. não há garantias de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses. podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(xxxi) Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros. No âmbito de suas atividades. as Sociedades Alvo e. eventualmente. o própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros. o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

(xxxii) A Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira. Diversas companhias brasileiras atuantes nos setores de infraestrutura são alvo de investigações relacionadas à corrupção e desvio de recursos públicos conduzidos pela Polícia Federal. pela Procuradoria Geral. pela CVM. e pela *Securities and Exchange Commission*. As Sociedades Alvo poderão acabar envolvidas nas investigações descritas acima. Dependendo da duração ou do resultado dessas investigações. as sociedades envolvidas podem sofrer uma queda em suas receitas. ter suas notas rebaixadas pelas agências de classificação de risco ou enfrentarem restrições de crédito. dentre outros efeitos negativos. Dado o peso das sociedades envolvidas nessas investigações na economia brasileira. as investigações e seus desdobramentos têm tido um efeito negativo nas perspectivas do crescimento econômico brasileiro a curto e médio prazo. Adicionalmente. tais investigações têm. recentemente. alcançado pessoas em posições extremamente elevadas nos poderes executivo e legislativo. aprofundando a instabilidade política. Os efeitos são de difícil determinação até o presente momento. Condições econômicas persistentemente desfavoráveis no Brasil resultantes. entre outros fatores. dessas investigações e de seus desdobramentos e do cenário de alta instabilidade política podem ter um efeito negativo substancial sobre o desempenho da Classe.

(xxxiii) Risco de Crédito. Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe. podendo ocasionar. conforme o caso. a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira. Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(xxxiv) Riscos relacionados à Legislação do Setor Alvo. O Setor Alvo está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades. as quais afetam as atividades de tais setores. em especial no que tange à concessões e autorizações. Dessa forma. o desenvolvimento de projetos relacionados ao respectivo setor. de acordo com a política de investimento da Classe poderá estar condicionado. dentre outros. à obtenção de licenças específicas. aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos. limitando a estratégia da Classe e podendo impactar adversamente a rentabilidade da Classe.

(xxxv) Riscos relacionados ao Setor Alvo. A Classe investirá preponderantemente em Sociedades Alvo pertencentes ao segmento de infraestrutura. Tais setores são altamente regulados. de maneira que a implantação dos projetos das Sociedades Alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias. as quais. caso não obtidas. poderão impactar adversamente as Sociedades Alvo e. consequentemente. a Classe. Ademais. ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades das Sociedades Alvo. como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto das Sociedades Alvo. Na medida em que as Sociedades Alvo não

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias. os resultados da Classe podem ser adversamente afetados.

(xxxvi) Risco Socioambiental. As operações da Classe e/ou das Sociedades Alvo podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais. estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos. fazer com que a Classe e/ou as Sociedades Alvo. no âmbito de cada empreendimento. incorram em custos significativos para cumpri-las. assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades. especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas. cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivos. sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Adicionalmente. existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo e antes de sua conclusão. o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso. as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Alvo podem estar sujeitas ao risco social. sobretudo de natureza trabalhista e consumerista. considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres. bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe. das Sociedades Alvo e. consequentemente. a rentabilidade das Cotas.

(xxxvii) Riscos Ambientais. A Classe está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que. direta ou indiretamente. resulte em impacto ao meio ambiente e/ou ao projetos das Sociedades Alvo. inclusive e sem limitação: proibições. atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; embargos de obra e/ou suspensão das atividades; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; e/ou qualquer dano ao meio ambiente. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe. Adicionalmente. as atividades do setor de infraestrutura podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto. o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar as Sociedades Alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas. o que poderá ter um efeito adverso sobre a Classe. Eventuais seguros contratados para cobrir exposição a contingências ambientais das Sociedades Alvo podem não ser suficientes para evitar potencial efeito adverso sobre a Classe.

(xxxviii) Risco de Concentração do Setor de Atuação das Sociedades Alvo. A possibilidade de concentração da carteira em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo que atuem no mesmo setor representa risco de liquidez dos referidos ativos. bem como torna os riscos

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

dos investimentos diretamente relacionados à performance e a evolução de tal setor. Alterações ao setor podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe.

(xxxix) Risco Relacionado a Alterações Regulatórias Aplicáveis ao Setor Alvo. A Classe não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal. estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do Setor Alvo. e em que medida tais ações poderão afetar adversamente a Sociedade Alvo. Ademais. qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades das Sociedades Alvo. e causar um efeito adverso sobre tais sociedades e. consequentemente. a Sociedade Alvo e a Classe. Quaisquer alterações na regulamentação podem gerar um efeito adverso relevante nos negócios das Sociedades Alvo. podendo proporcionar um aumento dos custos ou afetar a forma das operações de tais sociedades. Na medida em que tais sociedades não sejam capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos. seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados. podendo causar um efeito adverso relevante à Sociedade e à Classe.

(xl) Risco de Ocorrências Geológicas Relacionadas aos Projetos das Sociedades Alvo. A ocorrência de situações geológicas consiste no surgimento. principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento. de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios. que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo. em rocha subterrânea. em rocha a céu aberto). as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo. o que pode afetar negativamente as atividades das Sociedades Alvo e. consequentemente. da Classe.

(xli) Risco de Ocorrências Arqueológicas. A ocorrência de situações arqueológicas consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo. que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou. até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo. afetando negativamente as atividades das Sociedades Alvo e. consequentemente. da Classe.

(xlii) Risco de Aprovações. Investimentos da Classe nas Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção. o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(xliii) Risco relacionado às operações comerciais das Sociedades Alvo. A não conclusão ou eventual atraso na construção dos projetos desenvolvidos pelas Sociedades Alvo em virtude dos riscos associados à construção. tais como o aumento do custo de mão-de-obra. bens e serviços. riscos de erros de projeto. perdas e danos causados a terceiros. atraso nos processos de desapropriação e constituição das servidões administrativas e na obtenção ou renovação das licenças necessárias. restrições ambientais e atraso no término da construção das obras. poderá implicar custos operacionais e/ou financeiros adicionais. afetando adversamente o planejamento. resultado operacional e financeiro dos projetos ou

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

das Sociedades Alvo. Eventuais atrasos na implementação e construção de novos projetos e o descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão e autorizações podem. ainda. resultar na imposição de penalidades regulatórias por parte das Autoridades Governamentais competentes. que. de acordo com os termos dos respectivos contratos de concessão e das autorizações das Sociedades Alvo. poderão consistir em. dentre outros. notificações e multas e. eventualmente. em última instância. no vencimento antecipado de tais concessões e revogação das autorizações. o que poderá causar impacto adverso relevante nos negócios das Sociedades Alvo e da Classe.

(xliv) Risco de Performance Operacional. Operação e Manutenção. Ocorre quando a produtividade do projeto das sociedades investidas não atinge os níveis previstos. comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos por tais sociedades. A origem desse risco pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados. erros de especificação. uso de tecnologia nova não testada adequadamente. planejamento de operação e manutenção inadequados. seguros. entre outros. e pode afetar os resultados da Classe. As operações desenvolvidas por tais sociedades podem sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas. ocasionadas por eventos fora do controle das sociedades investidas. tais como acidentes. falhas de equipamentos. disponibilidade abaixo de níveis esperados. baixa produtividade dos equipamentos. catástrofes e desastres naturais. entre outras. Tais interrupções e/ou falhas operacionais podem impactar adversamente a receita e os custos de tais sociedades. como consequência. podem interferir na capacidade de distribuições e amortizações da Classe.

(xlv) A Limitação na Execução das Garantias dos Ativos Alvo Detidos pela Classe Poderá Afetar o Recebimento do Valor do Crédito da Classe. O processo de excussão das eventuais garantias dos Ativos Alvo correspondentes a títulos de dívida. tanto judicial quanto extrajudicial. pode ser demorado e seu sucesso depende de diversos fatores que não estão sob o controle da Classe. podendo ainda o produto da excussão de referidas garantias não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor dos correspondentes títulos de dívida. Além disso. eventuais terceiros garantidores podem não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor dos títulos de dívida em questão. Sendo assim. o produto da excussão das garantias pode não corresponder aos valores pelos quais referidos direitos e/ou ativos foram avaliados ou pode não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor devido à Classe.

(xlvi) Risco de Constituição. Formalização e Impossibilidade de Execução Específica. Falhas na constituição ou formalização de eventuais contratos. acordos. instrumentos de dívida e/ou garantias. bem como a impossibilidade de execução específica de referidos contratos. acordos. instrumentos de dívida e/ou garantias. caso necessária. também podem afetar negativamente os resultados da Classe.

(xlvii) Risco de Deterioração do Valor das Garantias. As debêntures que eventualmente vierem a ser subscritas pela Classe podem contar com instrumentos de garantia. Tais garantias podem estar sujeitas à ocorrência de alterações na conjuntura econômica. catástrofes ou

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

acidentes que impliquem na deterioração do valor de referidas garantias. Assim. no caso de inadimplemento das debêntures em questão. as garantias deverão ser executadas e não há como assegurar que o valor a ser recebido pela Classe será suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado.

(xlviii) Cumprimento de Voto. Orientações de Voto e/ou Vetos. Em razão da propriedade direta sobre os Ativos Alvo. ou sobre fração ideal específica destes. de emissão das Sociedades Alvo. a Classe poderá ter direito de voto e/ou orientação de voto e/ou. ainda. direitos de veto com relação a determinadas matérias objeto de deliberação. conforme acordado nos respectivos acordos de investimento. contratos de compra e venda e/ou instrumentos de dívida. Não há qualquer garantia de que as Sociedades Alvo cumprirão com o deliberado pela Classe. caso a decisão em questão estivesse sujeita exclusivamente à deliberação da Classe. sob pena. eventualmente. de rescisão e/ou vencimento antecipado de referidos instrumentos.

Outros Riscos

(xlix) Riscos de Alterações da Legislação Aplicável à Classe e/ou aos Cotistas. A legislação aplicável à Classe. aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe. incluindo. sem limitação. leis tributárias. leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento em participações no Brasil. está sujeita a alterações de tempos em tempos. de forma que. exemplificativamente e sem prejuízo de outras possíveis alterações legislativas e/ou regulamentares. não há garantias que os benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.478/07 permaneçam os mesmos e/ou permaneçam em vigor durante todo o Prazo de Duração da Classe. Ainda. poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro. bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas. bem como as condições para distribuição de rendimentos e para amortização das Cotas. Ademais. a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(l) Risco Relacionado à Caracterização de Justa Causa na Destituição do Gestor e/ou do Administrador e Taxa de Gestão Extraordinária ao Gestor em caso de Destituição sem Justa Causa. O Gestor e/ou o Administrador poderão ser destituídos por Justa Causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações. ou omissões. ensejam a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e. portanto. nem quanto tempo o Gestor e/ou o Administrador. conforme o caso. permanecerão no exercício de suas respectivas funções após eventual ação. ou omissão. que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso. os Cotistas e a Classe deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou. caso entendam pertinente. poderão deliberar pela destituição do Gestor e/ou o Administrador. conforme o caso. sem Justa Causa. No caso do Gestor. em tal hipótese. será devido ao Gestor. pela Classe. o pagamento da Taxa de Gestão Extraordinária (conforme prevista no item 13.10.7e 13.10.8do Anexo I) correspondente. o que poderá dificultar a contratação de futuros gestores para a Classe.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe.

(li) Riscos de Alterações da Legislação Tributária. O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e. ocasionalmente. a criação de impostos temporários. cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto. algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Alvo. a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos Ativos Alvo. aos Ativos Financeiros integrantes da carteira. a Classe e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes. existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária. o que poderá impactar os resultados da Classe e. consequentemente. a rentabilidade dos Cotistas.

(lii) Risco Relacionado à Morosidade do Poder Judiciário Brasileiro. A Classe e/ou as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais. tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro. a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Sem prejuízo. não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e. consequentemente. os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(liii) Risco de Desenquadramento da Classe. Não obstante o mecanismo de conversão e amortização das Cotas que excedam o Limite de Participação. caso qualquer Cotista. a qualquer momento. se enquadre como Novo Cotista Relevante e. atingindo participação superior a 40% (quarenta por cento) das Cotas emitidas pela Classe. ou auferindo rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento da Classe. não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais. o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação da Classe ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento. nos termos da Lei nº 11.478/07. de forma que os benefícios fiscais poderão ser perdidos pela Classe. o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

(liv) Arbitragem. O Regulamento da Classe prevê no item 1.1. seção “Foro Aplicável”. da Parte Geral do Regulamento a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido da Classe. implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente. o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido. as Sociedades Alvo podem ter seus resultados impactados por procedimento arbitral. os quais. consequentemente. podem afetar os resultados da Classe.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Alvo investidos; ou (b) alienar Ativos Alvo no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Nas hipóteses mencionadas no item acima, a Classe (i) priorizará o investimento em derivativos que tenham como lastro títulos pré-fixados, até o final do período de 2 (dois) anos contados da data da primeira integralização de Cotas, e (ii) poderá, observadas as restrições do item 4.5 acima, investir em qualquer tipo de derivativo, incluindo, mas não se limitando a, derivativos que tenham como lastro títulos pós-fixados, pré-fixados ou corrigidos por índices de inflação, após o período delimitado no item “(i)” deste item.

As operações foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para fins de proteção patrimonial. Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

a. Swap

2026				
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a pagar**	**Diferencial a receber**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Banco BTG Pactual S.A.	494.609	(1.390)	-	De 181 a 360 dias
	494.609	**(1.390)**	**-**	

2025				
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a pagar**	**Diferencial a receber**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Banco BTG Pactual S.A.	227.217	(3.264)	-	Até 30 dias
Banco BTG Pactual S.A.	115.828	-	1.625	De 31 a 60 dias
Banco BTG Pactual S.A.	494.609	(470)	-	De 361 a 720 dias
	837.654	**(3.734)**	**1.625**	

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo operou com *swap*, para proteção de sua posição patrimonial, ocasionando um resultado negativo de R$ 14.404 (2025 – negativo de R$ 14.058), indicado na demonstração do resultado na linha “Operações com derivativos - *Swap*”.

b. Futuros

2026

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

	Valor do ajuste	Valor dos contratos	Faixas de vencimento (n° de dias)
Posição comprada	**60**	**(24)**	
DAPF	3	(8)	De 181 a 360 dias
DAPF	3	(4)	De 721 a 1.080 dias
DAPF	54	(12)	Acima de 1.080 dias
Posição vendida	**(4)**	**(2)**	
DAPF	(4)	(2)	Acima de 1.080 dias
	57	**(26)**	

2025

	Valor do ajuste	Valor dos contratos	Faixas de vencimento (n° de dias)
Posição comprada	**322**	**(16)**	
DAPF	3	(2)	De 1 a 180 dias
DAPF	319	(14)	Acima de 1.080 dias
Posição vendida	**(13)**	**(5)**	
DAPF	(13)	(5)	De 361 a 720 dias
	309	**(21)**	

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025. o Fundo operou com futuros. para proteção de sua posição. ocasionando um resultado positivo de R$ 3.093 (2025 – R$ 8.478). indicado na demonstração do resultado na linha “Operações com derivativos - Futuros”.

8. Classes de cotas. emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Emissões

As Cotas serão objeto de ofertas nos termos do Regulamento. A Primeira Oferta de Cotas de emissão da Classe foi objeto de oferta pública de distribuição sob o rito automático nos termos da regulamentação aplicável.

Encerrada a Primeira Oferta o Administrador de acordo com instrução da Gestora poderá aprovar a emissão de Novas Cotas e a realização de Ofertas Subsequentes até o montante total de R$

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

5.000.000 (cinco bilhões de reais) sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas e de alteração do Regulamento.

O ato que aprovar a emissão de Novas Cotas deverá dispor sobre as características da nova emissão as condições de subscrição das Cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025 não foram integralizadas cotas na Classe.

Em 31 de janeiro de 2026 o saldo de cotas total é de 4.946.076,276993.

Amortizações

A Gestora realizará a gestão de caixa ativa da Classe visando a seu critério e no melhor interesse da Classe e dos Cotistas que os recursos financeiros líquidos recebidos pela Classe após a dedução dos encargos e observadas as regras de enquadramento da carteira, (i) sejam distribuídos aos Cotistas periodicamente por meio de amortização de Cotas não havendo qualquer garantia de que tais distribuições ocorrerão com periodicidade recorrente; ou (ii) sejam reinvestidos em Ativos Alvo observada a política de investimento da Classe.

Os recursos financeiros líquidos a serem distribuídos ou reinvestidos poderão ser decorrentes de:

(i) desinvestimentos ou amortizações, totais ou parciais, dos Ativos Alvo integrantes da carteira da Classe;
(ii) juros, correção monetária, prêmios, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros valores pagos à Classe com relação aos Ativos Alvo integrantes da carteira da Classe;
(iii) quaisquer outras receitas, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pela Classe em decorrência dos Ativos Alvo integrantes da carteira; ou
(iv) valores recebidos pela Classe em decorrência da titularidade de Ativos Financeiros. desde que: (a) recebidos a título de remuneração ou rendimentos; ou (b) decorrentes de investimentos realizados nos termos do Regulamento.

Observados os requisitos acima as distribuições da Classe aos Cotistas serão efetuadas pelo Administrador por meio de amortização periódica de Cotas ou por ocasião da liquidação da Classe podendo tais distribuições ocorrer a título de rendimentos e/ou, eventualmente, de retorno do valor investido pelos Cotistas, a critério da Gestora e do Administrador em comum acordo.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 59.847 (2025 – R$ 63.500).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas exceto por ocasião da liquidação da Classe não se confundindo tais eventos de resgate com as amortizações de Cotas previstas no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 não houve resgate de Cotas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, tesouraria e escrituração das cotas, será devida pela Classe, a partir da data da primeira integralização de cotas, a taxa de administração de 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano), calculada sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado, o que for maior respeitado o valor mensal mínimo de R$ 12.500.00 (doze mil e quinhentos reais) anualmente corrigido pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

Adicionalmente, pela prestação dos serviços de gestão será devida pela Classe a taxa de gestão de 0.90% a.a. (noventa centésimos por cento ao ano) calculada sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado o que for maior também corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil sendo provisionadas diariamente como encargos da Classe.

As referidas taxas serão pagas (i) por período vencido, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, ou (ii) periodicamente, pro rata temporis, a depender da disponibilidade de caixa da Classe.

A taxa de administração engloba os pagamentos devidos ao Administrador e ao Escriturador, e a taxa de gestão remunera a Gestora, não incluindo valores correspondentes aos demais encargos da Classe, os quais serão debitados de acordo com o disposto no Regulamento e na regulamentação vigente.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 4.978 (2025 – R$ 5.001) apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 415 (2025 – R$ 435).

Taxa de Performance

A Gestora fará jus à taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a valorização da Cota Base que exceder o *benchmark* em cada Data de Apuração, já deduzidos todos os encargos da Classe, calculada segundo o “método do passivo”, nos termos da regulamentação aplicável, considerando cada tranche de integralizações como uma aplicação. tendo em vista que a Classe é constituída sob o regime de condomínio fechado.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Para fins de cálculo da taxa de performance. o valor da cota da Classe na Data de Apuração será comparado à Cota Base. conforme cada aplicação.

A taxa de performance será calculada e provisionada diariamente, sendo apurada ao final de cada período de apuração.

Não será devida taxa de performance quando o valor da cota for inferior ao valor da Cota Base. conforme cada aplicação.

Durante o período findo em 31 de janeiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.640 (2025 – R$ 2.725) apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Performance”. O saldo a pagar à Gestora em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 0 (2025 – R$ 1.644).

Taxa de Ingresso e Saída

Além das taxas dispostas acima poderá ser cobrada taxa de ingresso de novos investidores quando da subscrição de Novas Cotas emitidas em Ofertas Subsequentes para fins de arcar com os custos decorrentes da estruturação da Oferta Subsequente e distribuição das Novas Cotas, sendo tal taxa determinada pela Assembleia Especial de Cotistas. Não será cobrada taxa de saída com relação às Cotas, ressalvado, no entanto o disposto no Regulamento com relação à amortização de Cotas Convertidas detidas por um Novo Cotista Relevante.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	4.978	0.99%	5.001	1.00%
Despesa de taxa de performance	1.640	0.33%	2.725	0.54%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	30	0.01%	45	0.01%
Despesas de taxa de custódia	133	0.03%	125	0.02%
Despesas de consultoria e auditoria	67	0.02%	-	0.00%
Despesas de consultoria jurídica	16	0.00%	-	0.00%
Outras despesas administrativas	7	0.00%	7	0.00%
Total	6.871	1.37%	7.903	1.58%
PL médio do período	502.029		500.556	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Exercício	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade - % (*)
2026	113.7514	12.26%
2025	114.1688	8.89%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês. liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.
(**) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e os títulos públicos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias ou em conta própria do B3 S.A. - Brasil. Bolsa. Balcão.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

Os instrumentos financeiros derivativos estão registrados e custodiados. em conta própria da Classe. na B3 S.A. – Brasil. Bolsa. Balcão.

14. Serviços de gestão. custódia. tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria. custódia. controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM
Distribuição. liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que à Classe, no exercício findo em 31 de janeiro de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

Docusign Envelope ID: 4B7DA069-D945-8104-81E9-8172901F28AA

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário ("CVM").

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 7, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de janeiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1